



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

II. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

FINEP

III. Modalidade/número de ordem:

(☒) Pregão Eletrônico
018/2019

IV. Proc. Administrativo SEI nº:

072.7555.2019.0006225-90

Licitações-e: 767688

V. Tipo de Licitação:

() Por item
(☒) Menor Preço
(☒) Por lote
() Global

VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de Material de Permanente – Equipamentos de Laboratório

Famílias: 37.40/54.30/61.10/66.40

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

(☒) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:

(☒) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no item XII abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

IX. Participação de consórcios:

- (☒) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Site: www.licitacoes-e.com.br Tempo de disputa: 10 minutos mais o tempo aleatório do sistema
www.comprasnet.ba.gov.br

Recebimento das propostas: Das 08:00 horas do dia 12/06/2019 às 10:15 horas do dia 14/06/2019.
Início da sessão pública: Às 10:30 horas do dia 14/06/2019.

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	0631101435.1	7200	44905200

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.

XII-2.1.2 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

(☒) Não exigível

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declarações quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Instrumento.

XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

(☒) Aquisições

Fornecimento (☒) único () Parcelado

XIV. Prazo do contrato:

- (☒) A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, será até 30 dias, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

XV. Garantia do contrato:

(☒) Não exigível

XVI. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

- (☒) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº 1188/2017, em 08 de agosto de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

XVII. Índice de apêndices:

SEÇÕES

- (☒) SEÇÃO A – PREÂMBULO
- (☒) SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
- (☒) SEÇÃO C– MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
 - SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

XVIII. ANEXOS

- (☒) I. Disposições Gerais
- (☒) II. Modelo de Procuração
- (☒) III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06)
- (☒) IV. Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor
- (☒) V. Declaração de Pleno Conhecimento
- (☒) VI. Minuta de Contrato

XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Adriano Camilo Magalhães

Pregoeiro designado pela Portaria nº 0447, de 21.03.2017, publicada no DOE de 22.03.2017.

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br> **nº 767688**

Horário: 08:00/12:00 e 14:00/18:00h Tel.: (77) 3425-9398 Fax: (77) 3424-8610 E-mail: copeluesb@gmail.com

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2019

Adriano Camilo Magalhães
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
DA LICITAÇÃO**

- (x) 1. OBJETO DA LICITAÇÃO
- (x) 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- (x) 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
- (x) 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
- (x) 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Descritivo: A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Material Permanente (Equipamentos para Laboratório)** para atender demandas da UESB/FINEP.

1.2 Especificações para elaboração da proposta de preços:

1.2.1 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.2.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.3 Local de entrega:

A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário - Prédio do Almoxarifado Central - CEP: 45.031-900.

1.4 Garantia técnica: O prazo de garantia técnica do produto será de 90 dias. (Garantia legal mínima para produtos duráveis – Art. 26, II do CDC).

1.4.1 A garantia técnica deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

1.4.2 Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia técnica ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

1.4.3 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. **[art. 50 do CDC]**.

1.4.4 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo da contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações. **[art. 50 do CDC]**.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Disposições aplicáveis a todos os itens, sob pena de desclassificação:

2.1.1 Quanto ao modelo:

2.1.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.

2.1.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) em consonância com o modelo da SEÇÃO C-2.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

2.1.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, conforme o modelo constante do Anexo V.

2.1.2 Quanto ao conteúdo:

2.1.2.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.1.2.2 A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

2.1.2.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

2.1.2.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

2.1.2.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

2.1.2.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 Da subcontratação

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3.2 Da garantia do contrato:

3.2.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

3.2.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

3.2.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

3.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes que houver alteração do contrato.

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato do **Anexo VI**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

5. VALOR REFERENCIAL

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o valor referencial por lote é de:

LOTE 01

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	37.40.00.00160500-3	KIT, pulverizador a CO2 para pesquisa agrícola; 01 barra de 4 ou 6 bicos, espacamento de 50cm e conexao.(SEMI ANTI-GOTEJO) - 01 Cilindro de aluminio minimo de 2kg para CO2. - 01 Regulador de pressao para CO2. - 01 Suporte de Cilindro para CO2. - 01 Kit lanca para pulverizador de CO2.(SEM MANOMETRO) - 01 Pescador para pulverizador de CO2, com valvula de seguranca.	Un	04	3.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)	

LOTE 02

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	54.30.11.00067781-7	SILO, para armazenamento de graos e farelados, do tipo fundo conico, na posicao vertical, com tres aneis, diâmetro minimo de 3,63 metros, montado com chapa de aco galvanizado corrugada e parafusada, mecanismos de reforco anti-corrosao e parafusos resistentes, cone funil de 45 a 60 graus, tampa com no minimo 30 graus, estrutura de sustentacao metalica com oito pes de apoio, capacidade minima de armazenamento de 30 toneladas para produtos com densidade a partir de 0,65 ton/m³, sistema de aeracao com pelo menos um ventilador com motorizacao minima de 3,0 CV. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Garantia minima de 02 anos.	Un	01	40.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	

LOTE 03

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	61.10.00.00158149-0	NOBREAK, potencia nominal minima de 5 KVA, e: - Dupla conversao - Tensao de entrada bivolt (110 e 220 volts) - Tensao de saida bivolt (115 e 220 volts), ajustável - Frequencia de entrada 60 Hz 2% - Regulacao estatica de tensao de saida diferente de 2% (com ou sem rede) - Frequencia de saida de 60 Hz diferente de 0,5% - Tempo de comutacao: 0 (zero) - Variacao com rede: em sincronismo - Variacao sem rede: diferente de 0,5% - Forma de onda: senoidal - Distorcao harmonica maxima 1 % - Sistema de ""By-Pass"" automatico estabilizado, com tempo de comutacao zero - Banco de baterias: monobloco selado, tipo livres de manutencao e emissao de gas, alojado dentro do No-Break, autonomia minima de 40 minutos, rendimento: a 85% na saida do inversor, rendimento global CA/CA: maior que 90%, fator de potencia 0,8%, interface de comunicacao RS	Un	01	8.000,00	8.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

		232-C, desligamento remoto via RS 232 e contatos secos, disjuntor de baterias. - Sensor de temperatura - Placa que possibilite o gerenciamento de no mínimo 09(nove) computadores pelo mesmo Nobreak - Capacidade de gerenciar durante o tempo que cada equipamento ficara ligado durante a falta de energia, possibilitando maior autonomia para os computadores com os servicos mais criticos - Suporte para bateria externa - Sensor de temperatura - Suporte ao envio de e-mail - Software de gerenciamento compativel com LINUX RED HAT, WINDOWS 2003 SERVER, WINDOWS 2008 SERVER e WINDOWS 2012 SERVER. Garantia do fabricante minima de 02 (dois) anos.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	

LOTE 04

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	66.40.11.00005094-6	FORNO, mufla, por microondas, 220 volts, temperatura maxima de trabalho ate 1000 °C, tempo de programacao minimo de 100 horas, controle de temperatura a cada 1 °C, potencia minima da fonte geradora 900 watts, potencia util dentro da camara 1700 wats, dimensoes internas minimas de 240 mm comprimento, 160 mm largura, 90 mm altura, garantia minima de 01 ano, manual de operacoes, certificado de calibracao com validade minima de 12 meses.	Un	01	40.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	

LOTE 05

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	66.40.11.00032668-2	CAPELA, de fluxo laminar vertical de bancada de classe 100, conforme ABNT NBR 13.000, com 100% de recirculacao de ar, dimensoes internas: 1266 x 652 x 652mm, filtros: HEPA 220 volts. Embalagem com dados e informacoes do produto e garantia minima de 12 (doze) meses		01	8.835,30	8.835,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.835,30 (Oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)	

LOTE 06

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	66.40.28.00000849-4	CENTRIFUGA, de rotina, de bancada refrigerada, com as seguintes especificacoes tecnicas: -Capacidade maxima: 4 x 600 ml. -Microprocessada -Velocidade/ Rotacao maxima: 15.000 rpm com incrementos de 10. -Velocidade ajustavel de 500 a 15.000 rpm. -FCR maxima: 24.400 xg, com incrementos de 1xg. -Controle de temperatura: -20°C a + 40°C, com		01	44.209,00	44.209,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

		modo standby by para resfriamento. -Programa "Prec" para pre- resfriamento, que permite que a camara de centrifugacao seja prerresfriada antes de receber o rotor com as amostras.				
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais)

LOTE 07

Item	Código SAEB	Descrição	UF	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	66.40.28.00001252-1	AUTOCLAVE, de experimento para uso em laboratorios, com as seguintes características: - Capacidade de 50 litros, - Controle microprocessado, com display digital, - 12 programas de operacao pre-ajustados, possibilitando tambem programacao configurados pelo proprio usuario. - Camara em aço inox, - Pressao maxima de 2,4 kgf/cm2 (34,14 PSI) - Temperatura de esterilizacao de 115°C a 135°C, - Temporização de esterilizacao: 1 minuto a 5 horas, - Temporizador de programas para 1 semana - Dispositivos de seguranca: Valvula de seguranca de pressao, limitador de sobre-temperatura, limitador de queimaduras, trava de porta, limitador de sobre-pressão e fusivel de protecao. - Dimensoes internas: Diametro 37 cm x profundidade 41.5 cm. - Dimensoes externas: 47,8 cm (largura) x 74,8 cm (altura) x 63,2 cm (profundidade) - Alimentacao: 120V / 60Hz - Peso: 61kg - Acompanha 2 cestos em aco inox - Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005.		01	6.200,00	6.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 159.244,30 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

**SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**SEÇÃO C-1
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira **independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

SEÇÃO C-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Vitória da Conquista ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

ANEXO I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** - estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO

3.2.1 FASE INICIAL

3.2.1.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

3.2.1.1.1O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

3.2.1.1.2 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS e MARCA, bem como o MODELO, TIPO ou REFERÊNCIA, quando for o caso, dos produtos ofertados, vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação".

3.2.1.1.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

3.2.1.1.3 Após o envio da proposta de preço, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

3.2.1.2 A partir do horário previsto na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar à divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

3.2.1.2.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

3.2.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

3.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

3.2.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

3.2.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.2.2.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

3.2.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

3.2.2.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.2.2.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

3.2.2.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

3.2.2.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

3.2.2.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

3.2.2.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.2.2.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

3.2.2.7.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

3.2.2.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

3.2.2.9 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

3.2.2.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

3.2.2.10.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

3.2.2.10.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

3.2.2.10.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.2.2.10.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

3.2.2.10.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.10.5 O disposto neste item 3.2.2.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.2.11 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

3.2.2.12 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

3.2.2.13 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

3.2.2.14 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via fax no prazo de 03 horas do encerramento da disputa, obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

3.2.2.14.1 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 3.2.1.3.1

3.2.2.14.2 A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a **Declaração de Enquadramento** (Lei n.º 123/2006) a **Declaração de Pleno Conhecimento**, esta conforme o modelo constante do **Anexo V**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.2.2.14.3 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

3.2.2.15 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, observados os prazos definidos no item 3.2.2.14.

3.2.2.16 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

3.2.2.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

3.2.2.18 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

3.2.2.19 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

3.2.2.19.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

3.2.2.19.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

3.2.2.19.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.2.2.19.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

3.2.2.19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.2.20 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

3.2.2.20.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

3.2.2.21 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

3.2.2.22 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

3.2.2.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

3.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.2.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

3.2.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

3.2.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

4. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS

4.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

4.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

5.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

5.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

6.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

6.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

6.4.1 se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;
6.4.2 quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

6.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

6.6 Tratando-se de aquisições de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

6.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

6.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

7.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

7.4A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

7.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

7.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

7.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

8. PENALIDADES

8.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

8.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

8.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

8.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

8.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

8.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

8.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.

8.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

8.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

8.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9. RESCISÃO

9.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

9.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

10. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

11. IMPUGNAÇÕES

11.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICOS.

11.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

11.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

12.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.1.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

12.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

12.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame etc.).

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

ANEXO III

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- () Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**
- [ou]**
- () **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019
ANEXO IV

**MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

☐ nem menor de 16 anos.

ou

☐ nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO]

Em cumprimento do art. 121, VIII, da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 194 do mesmo diploma estadual, declaramos:

() o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte
beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**

() o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Vitória da Conquista – BA, ____ Xde _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA